

201

UMA ANÁLISE ARISTOTÉLICA DOS REFLEXOS DA VULNERABILIDADE SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRATANTES E DO CONSUMIDOR. *Eduardo Augusto Pohlmann, Claudio Fortunato Michelin Junior (orient.) (UFRGS).*

Tanto em matéria legislativa como também na doutrina e na jurisprudência, é marcante, atualmente, a ênfase pela consideração da vulnerabilidade dos indivíduos, sua posição de fragilidade decorrente seja da sua posição social, como de inferioridade econômica, seja da assunção de determinados papéis sociais, como o de consumidor. No entanto, embora corrente, o conceito de vulnerabilidade ainda parece ser utilizado de forma vaga e obscura, sem refinamento conceitual, além de, em certos casos típicos, constatar-se uma hipertrofia no seu uso. Essa questão reveste-se de grande importância prática quando se verifica que a consequência imediata de considerar certos indivíduos vulneráveis é a diminuição, senão a eliminação, da sua responsabilidade. A presente pesquisa procurará, em primeiro lugar, oferecer um conceito mais refinado da vulnerabilidade, e, em segundo lugar, avaliar de que forma ela se reflete sobre a responsabilidade do sujeito por suas escolhas e ações. Aqui, a preocupação será de demonstrar que, em muitos casos, apesar da vulnerabilidade, estão sempre presentes as questões da liberdade e da escolha, das quais a responsabilidade é o maior corolário. A fim de fazer isso, a pesquisa se baseará numa teoria mais ampla que fornece critérios para a averiguação da voluntariedade ou não da ação, qual seja, a teoria da ação voluntária de Aristóteles, tal como exposta, principalmente, no livro III da sua "Ética a Nicômacos". A análise será restrita ao Direito Privado, com ênfase em uma categoria especialmente vulnerável: o consumidor. No entanto, também serão estudados, sob esse viés, alguns institutos, como o erro, a coação e a lesão. Além de obras de filosofia aristotélica, a pesquisa utilizará doutrina nacional e estrangeira e ampla jurisprudência. (PIBIC).